



Estado de Mato Grosso

LEI Nº 360 DE 27 DE NOVEMBRO DE 1950.

Autor: Deputado Santos Pereira

Declara de utilidade
pública a "Sociedade
Miguel Couto".

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO-GROSSO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Miguel Couto" dos Amigos do Estudante, da Cidade de Campo Grande.

Artigo 2º - A presente lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 27 de novembro de 1950, 129ª da Independência e 62ª da República.

Santos Pereira
Deputado

Registrada à fls. 189
do livro competente.
Em 29/11/50
Bragança
Of. Adm. R. A.